



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 3.045

“ Autoriza a aquisição de bens e utensílios e dá outras providências. “

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto-SP, autorizada a adquirir bens (máquinas de costura e equipamentos), e utensílios necessários à instalação de uma **COOPERATIVA** no Município.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a ceder pelo prazo de 2 anos, sob forma de permissão de uso, nos termos da Lei Orgânica do Município, o especificado no Artigo anterior à Cooperativa a ser instalada.

ARTIGO 3º - Para fazer face ao presente encargo, fica o Executivo devidamente autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), que terá a seguinte dotação orçamentária :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

03 07 021 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 37.....R\$ 43.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito, correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico constante do orçamento.

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

10 57 316 1.021 000 – Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 190.....R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

03 07 021 1.001 000 – Edificações Públicas

4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 48.....R\$ 30.000,00

TOTAL :-R\$ 43.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de Junho de 2001.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA